



O Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília-DF, deu início na última quinta-feira (14 de março de 2019) ao julgamento do pedido de cassação e inelegibilidade de seis vereadores eleitos em 2016, no município de Valença do Piauí, localizado a 215 Km de Teresina, no Sul do Piauí. Os vereadores são acusados de se beneficiarem de candidaturas fictícias de mulheres, que não chegaram a fazer campanha eleitoral. No município de José de Freitas-PI já foram feitas denúncias desse mesmo tipo de crime eleitoral, mas não deu em nada.

O Ministro Jorge Mussi, relator do caso no Tribunal Superior Eleitoral, votou favorável a cassação do registro dos vereadores e das duas coligações pelas quais concorreram e que também estavam ligadas as candidatas fictícias. “A fraude da cota de gênero implica a cassação de todos os candidatos registrados pelas duas coligações proporcionais”, afirmou o relator em seu parecer.

Em relação ao pedido de inelegibilidade, o ministro destacou que esta é uma sanção de cunho personalíssimo e só pode ser aplicada a quem, de fato, se beneficiou da medida fraudulenta. “É incabível impor tal sanção baseada apenas em presunção, conjecturas e ilações”, afirmou Jorge Mussi, ao pontuar que devem ser considerados inelegíveis dois candidatos específicos, que tiveram, respectivamente, sua esposa e mãe registradas como candidatas.

**Imagem: Reprodução do Google**

Escrito por Saraiva

Sex, 15 de Março de 2019 13:39 - Última atualização Sex, 15 de Março de 2019 13:47

---



[www.g1.com.br/politica/tse-vota-pela-cassacao-de-6-vereadores-do-piaui-por-se-beneficiarem-com-candidaturas-lara-190315/](http://www.g1.com.br/politica/tse-vota-pela-cassacao-de-6-vereadores-do-piaui-por-se-beneficiarem-com-candidaturas-lara-190315/)

